SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 09 de Novembro de 2010 •Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul •ANO I | Nº 0207

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2010

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora GISELI APARECIDA CAPARROS KLAUCK, concedida através da Portaria n.º 101/2010, de 18 de outubro de 2010, em decorrência da inclusão no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL, mediante requerimento nº 015073/10, apresentado pela servidora.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:233A9668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.221/2010

"Declara de utilidade Pública a entidade que específica e dá outras providencias".

DIRCEU LUIZ LANZARINI – Prefeito de Amambai – MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 25/10/2010, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública, a "*ASSOCIAÇÃO DOS DESCENDENTES DE IDALINA E NICOLAU OTTANO*", localizado á Chácara Ottano, margem esquerda do Córrego Areião, Zona Rural, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 07.506.402/0001-01.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 04 de novembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:_____/_____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B1F7150C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003 AO CONTRATO N. 154/2009

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: ENGEL Construções e Projetos-Ltda, CNPJ 02.524.945/0001-38.

DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 154/2009 que tem por objetivo a execução das obras de construção de Unidade Básica de Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema único de Saúde (SUS), nos termos do Convênio nº 3320/2007 de 31/12/2007 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde e o município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.2 e 6.3.
VIGÊNCIA: 21/08/2009 à 31/12/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Leonardo Rosa Bossay, Flávio Silvares Espíndola e Silvano Pires do Espírito Santo

Anastácio – MS, 04 de novembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:31256D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003 AO CONTRATO N. 139/2009

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: ENGEL Construções e Projetos-Ltda, CNPJ 02.524.945/0001-38.
DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 139/2009 visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, contrato este que tem por objetivo a reforma e ampliação da Estratégia da Saúde da Família (ESF) Bem-te-vi, nos termos do Contrato de Repasse nº 0282.300-76/2008/MS/CAIXA de 30/12/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.3.
VIGÊNCIA: 02/10/2009 à 31/12/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Leonardo Rosa Bossay, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda
Anastácio – MS, 04 de outubro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C640D9C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010

Aviso - A Prefeitura Municipal de Angélica MS, torna público que se realizará no dia 25 de novembro de 2010, a Tomada de Preços do tipo **"**Menor Preço por Item**"**, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: Aquisição de equipamentos para processamento de mel, referente ao contrato de repasse nº 0305.455.57/2009/MAPA/CAIXA, conforme especificações no edital.
Informamos aos interessados que as especificações e seus quantitativos e outras informações pertinentes ao objeto, poderão ser obtidos no Núcleo de Licitações desta Prefeitura.

Angélica - MS, 8 de novembro de 2010

VANDERLEI WEBER
Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:916D64EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2010 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 003/2001 artigo 127, Inciso VI, Letra b, do Estatuto do Servidor, expede a presente portaria:

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 30(trinta) dias à Servidora **CIANE DE SOUZA MARQUES RODRIGUES,** para acompanhamento em tratamento de saúde de seu filho **BRYAN MARQUES FREITAS RODRIGUES,** durante o período de 26/10/2010 a 24/11/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:004F9050

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2010 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a regular tramitação dos **Processos nº CTR 0179.454-51/2005/MCIDADES/CAIXA, CTR nº 0179.455/66/2005/MCIDADES/CAIXA, CTR nº 0176.760-07/2005/MCIDADES/CAIXA e 0174.076-67/2005/MCIDADES/CAIXA**, que originaram os **Contratos nº 084/2006, datado de 29.06.2006, 082/2006 datado de 23.06.2006, 080/2006 datado de 23.06.2006 e 081/2006 datado de 23.06.2006** e respectivos termos de aditamento, todos conforme **Processos de Tomada de preço nº 009/2006, Convite nº 29/2006, Convite 028/2006 e Convite 027/2006.**

Considerando o Laudo de Vistoria com acervo fotográfico que demonstra a inexecução total ou parcial dos objetos contratados;

Considerando o lapso de tempo que a contratada deixou de exercitar para execução das obras;

Considerando o disposto no art. 78, inciso I e XII, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a rescisão dos contratos administrativos, autuados **sob o nº Contrato nº 084/2006, 082/2006, 080/2006 e 081/2006**, firmados em 29.06.2006, 23.06.2006, 23.06.2006 e 23.06.2006 respectivamente entre Município de Bodoquena – MS e a empresa Arco Engenharia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF. Nº 24.636.995/0001-40, referente à instrumentalização de financiamento para execução de obras e serviços de engenharia de pavimentação e drenagem superficial, por inexecução parcial ou total dos contratos.

Art. 2º. Após a regular tramitação dos autos, aguardando decurso de prazo do parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, a contratada poderá exercer o direito do contraditório.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2010.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:233A02B9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2010

PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERV. PÚBL. MUN. DE BODOQUENA

Partes: JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO – Presidente Bodoprev - Contratante.
Contratada: **ACONPREV – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA-ME**

Objeto: Este Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação dos serviços abaixo elencados:
- Assessoramento jurídico e administrativo, na implantação e funcionamento da unidade gestora de regime próprio de previdência, representada pelo contratante, com finalidade de atendimento as disposições da lei instituidora, lei municipal nº. 021/2009 e demais normas aplicáveis a matéria. Consultoria sobre a operacionalização do sistema previdenciário, concessão de benefícios, fase de transição etc., para atendimento da Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena - BODOPREV, no período de Maio a Dezembro de 2010, com a utilização do próprio sistema da contratada.
Dotação:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.02 – Previdência social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena
03.02.09.272. 202. 2037 – Manutenção das Atividades da BODOPREV
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR R$ R$ 8.000,00 (oito mil reais) global.
VIGENCIA DO CONTRATO: De Maio á 31 de dezembro 2010.

assinam: JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO – Presidente Bodoprev - Contratante.
Contratada: **ACONPREV – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA-ME**
Bodoquena – MS, 22/10/2010.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2DDF1FD0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2010

Partes: Previdência Própria dos Serv. Públ. Mun. de Bodoquena/MS – Contratante.
N&A Informática Ltda. - Contratada

Objeto: contratação de empresa para locação e suporte mensal de "Software" para controle contábil, patrimonial e recursos humanos para atendimento da Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena - BODOPREV, no período de Agosto a Dezembro de 2010.

Valor: **R$ 3.000,00 (três mil reais) global.**

Dotação Orçamentária:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.02 – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena
03.02.09.272 202 2037 – Manutenção das Atividades da BODOPREV
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data: Bodoquena - MS, 22 de Outubro de 2010.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F00B3935

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2010

Partes: Previdência Própria dos Serv. Públ. Mun. de Bodoquena/MS - Contratante.
Aconprev–Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda-ME - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa de Assessoramento jurídico e administrativo, na implantação e funcionamento da unidade gestora de regime próprio de previdência, representada pelo contratante com finalidade de atendimento as disposições da lei instituidora, lei municipal nº. 021/2009 e demais normas aplicáveis à matéria, Consultoria sobre operacionalização do sistema previdenciário, concessão de benefícios, fase de transição, etc., da Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena - BODOPREV, no período de maio a dezembro de 2010, com a utilização do próprio sistema da contratada.

Valor: **R$ 8.000,00 (oito mil reais) global.**

Dotação Orçamentária:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.02 – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena
03.02.09.272 202 2037 – Manutenção das Atividades da BODOPREV
33.90.35.00 –Serviços de Consultoria
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data: Bodoquena - MS, 22 de Outubro de 2010.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5126C073

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2010

PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERV. PÚBL. MUN. DE BODOQUENA

Partes: JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO – Presidente Bodoprev - Contratante.
N&A – INFORMÁTICA LTDA - Contratada

Objeto: Este Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação dos serviços abaixo elencados: locação e suporte mensal de "Software" para controle contábil, patrimonial e recursos humanos para atendimento da Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena - BODOPREV, no período de Agosto a Dezembro de 2010, com a utilização do próprio sistema da contratada.
Dotação:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.02 – Previdência social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena
03.02.09.272 202 2037 – Manutenção das Atividades da BODOPREV
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR R$ R$ 3.000,00 (três mil reais) global.
VIGENCIA DO CONTRATO: Maio á 31 de Dezembro 2010.

assinam: JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO – Presidente Bodoprev - Contratante.

Contratada: **N&A – INFORMÁTICA LTDA**
Bodoquena – MS, 22/10/2010.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6E4CA5F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 614/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **HELOIR ANTUNES LEMES PERSON**, concursada no cargo de Auxiliar de Odontólogo/PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 20/09/2010, 22/09/2010, 23/09/2010 e 24/09/2010, conforme Oficio 2.026/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E49C8D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 593/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **BENICIA SILVA LUCIANO**, cargo de Agente de Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de

17/03/2009 a 16/03/2010, para o período de gozo em 08/11/2010 a 07/12/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F8655677

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 597/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JALES FERNANDES DE OLIVEIRA**, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 14/03/2009 a 13/03/2010, para o período de gozo em 01/11/2010 a 30/11/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:007C3E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 596/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **FERNANDA LAMERA**, cargo de Enfermeiro/PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/05/2009 a 30/04/2010, para o período de gozo em 03/11/2010 a 02/12/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DCAAEFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 595/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **EVA FERREIRA DA ROCHA**, cargo de Agente de Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/08/2009 a 31/07/2010, para o período de gozo em 04/10/2010 a 02/11/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7B0A8B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 592/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ARLINDO PEREIRA DA SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2008 a 02/08/2009, para o período de gozo em 04/10/2010 a 02/11/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DE97ED31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 598/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOÃO SILVÉRIO MOREIRA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2009 a 02/08/2010, para o período de gozo em

01/11/2010 a 30/11/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FA3A09F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 599/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JUSSARA PEREIRA DE CARVALHO**, cargo em comissão de Diretor de Divisão II de Integração ao Idoso, à Criança e ao Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/08/2009 a 31/07/2010, para o período de gozo em 01/11/2010 a 30/11/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0A4910AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 600/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LAURA SAYANE FERREIRA TOLDO**, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/09/2008 a 31/08/2009, para o período de gozo em 01/11/2010 a 30/11/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2944A85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 601/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **RENATA MARIA GNOATTO**, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/05/2009 a 30/04/2010, para o período de gozo em 16/11/2010 a 15/12/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:691154AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 608/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **IVANIR MARIANO DE OLIVEIRA PEREIRA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/10/2010 a 22/11/2010, conforme Protocolo nº 7.244/2010 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B746BD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 607/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **FIDALMA ROSINA DA SILVA**, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para

tratamento de saúde, no período de 04/10/2010 a 18/10/2010, conforme Oficio 2.066/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4D2F30C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 606/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **FABIO REZENDE DA COSTA**, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/10/2010 a 29/12/2010, conforme Protocolo nº 7.244/2010 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4C75C18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 605/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO DE CAMAPUã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ELY DE OLIVEIRA LUCIANO**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/10/2010 a 02/11/2010, conforme Protocolo nº 7.244/2010 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BAE9CC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 604/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ADRIANA DIAS ARAÚJO DA SILVA**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/10/2010 a 02/11/2010, conforme Protocolo nº 7.244/2010 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FFB31DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 603/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ALEX DE MELO FRANÇA**, cargo em comissão de Diretor de Divisão III de Planejamento de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço no período de 25/10/2010 a 28/10/2010, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, conforme Oficio SEIESP/1002/2010, de 25/10/2010.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EF31E409

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 609/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MEIRE DA SILVA LEMOS SANTOS**, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 16 (dezesseis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 27/09/2010 a 12/10/2010, conforme

Protocolo nº 7.244/2010 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4D881668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 602/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**, cargo em comissão de Diretor de Divisão III de Patrimônio Imobiliário e Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2010, para o período de gozo em 03/11/2010 a 02/12/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E1355234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 610/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **AURELENE APARECIDA AMORIM SOBRINHO**, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/09/2010 a 29/09/2010, conforme Oficio 1.949/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9B957ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 611/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ALVANI QUEIROZ DA SILVA**, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade no período de 23/10/2010 a 21/04/2011, conforme Processo nº 6.567/2010, de 27/09/2010.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FD502B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 612/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Prorrogar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a carga horária da servidora **ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas/aulas na função de Tutora do Programa Formação pela Escola, no período de 05/10/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/961/2010, de 05/10/2010.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E377819D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 613/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ALEXANDRO RODRIGUES GOMES**, concursado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, dispensa do serviço no dia 13/10/2010, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, conforme Oficio SASIP/824/2010, de 06/10/2010.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8D731E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 614/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **HELOIR ANTUNES LEMES PERSON**, concursada no cargo de Auxiliar de Odontólogo/PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 20/09/2010, 22/09/2010, 23/09/2010 e 24/09/2010, conforme Oficio 2.026/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:214F300C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 615/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA JOSÉ SILVÉRIO RODRIGUES**, concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos períodos de 20/09/2010 a 21/09/2010 e 23/09/2010 a 27/09/2010, conforme Oficio 2.026/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6B4333BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 616/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARTA ELIZETE PALOMBO BORTHOLAZZI**, concursada no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/10/2010 a 13/10/2010, conforme Oficio 2.026/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8DDD5F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 617/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **AURELENE APARECIDA AMORIM SOBRINHO**, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/09/2010 a 28/10/2010, conforme Oficio 2.066/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7229A0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por incorreção, a publicação do dia 27 de outubro de 2010, ANO I, Edição nº 0200, Página 21, referente a Portaria P/nº 577/2010, de 20 de setembro de 2010.

ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
LEIA - SE: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A954D2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 620/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA RITA DE LIMA**, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/10/2010 a 13/12/2010, conforme Oficio 2.066/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D74BB7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 619/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LARISSA AMANDA SANTOS COSTA SIUFI**, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/10/2010 a 08/10/2010, conforme Oficio 2.066/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:12869138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 618/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **FIDALMA ROSINA DA SILVA**, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade no período de 19/10/2010 a 17/04/2011, conforme Protocolo nº 7.244/2010, de 22/10/2010.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:945F9CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 594/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **CÍCERO FRANCISCO DA SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educaçao, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 13/12/2007 a 12/12/2008, para o período de gozo em 01/11/2010 a 30/11/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1F3D98EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2334 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010 - LEI N.1663

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 4.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

010100 CAMARA MUNICIPAL
8 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Processo Legislativo 4.500,00 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

010100 CAMARA MUNICIPAL
4 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Processo Legislativo -4.500,00 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tem seus efeitos aplicados a partir de 05 de Novembro de 2010.

CAMAPUÃ, 05 de novembro de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:E8F2E775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.336, de 08 de novembro de 2010.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de assistência social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, consubstanciado no Decreto nº2.062, de 08 de janeiro de 2009, alterado pelo Decreto nº.2118 de 09 de junho de 2009
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:
Retira-se:

Representante do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
TITULAR	Edna Oliveira Silva
SUPLENTE	Edir Firmino Pinto

Insere-se

Representante do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
TITULAR	Silmara Damiana de Oliveira
SUPLENTE	Gilda Mara Martins da Silva

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 08 de novembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:DD8C03DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 077/2009 TOMADA DE PREÇOS N°016/2009 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2009

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.
CONTRATADO: VC CONSTRUÇOES LTDA.
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da "Cláusula Sétima" – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: até 28/01/2011.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
VC CONSTRUÇÕES LTDA (Contratada).

Caracol – MS, 31 de agosto de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:640155BB

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N° 043.2010

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1° - **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde
-Carlos Junior Godoy, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente técnico de administração e finanças, referente ao período aquisitivo de 01.07.2009 a 30.06.2010, a partir de 01 de outubro de 2010.
-Laura Leanes Monteiro, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Agente comunitário de saude, referente ao período aquisitivo de 01.10.2009 a 30.09.2010 a partir de 01 de outubro de 2010.
-Sercia Ferreira vaz, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de técnico enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01.12.2004 a 30.11.2005 a partir de 01 de outubro de 2010.
-Zenòbia Gonçalves Gutierres, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Agente comunitário de saude, referente ao período aquisitivo de 01.10.2009 a 30.09.2010 a partir de 01 de outubro de 2010.

SEC.MUN.DE EDUCAÇÂO
-Elismara Nunes Quintana , servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar ensino, referente ao período aquisitivo de 01.07.2009 a 30.06.2010 a partir de 01 de outubro de 2010.

SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
-Ailton Balbuena, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente de administração I, referente ao período aquisitivo de 04.02.2009 a 03.02.2010, a partir de 01 de outubro de 2010.
-Eduardo Nascimento de Freitas, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Atendente de idoso, referente ao período aquisitivo de 16.01.2009 a 15.01.2010, a partir de 01 de outubro de 2010.

-Roseli Losekann , servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de conselheiro tutelar, referente ao período aquisitivo de 11.06.2009 a 10.06.2010 a partir de 01 de outubro de 2010.

Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol, MS, 11 de Outubro de 2010.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:526A4747

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 050/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 028/2010
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Vencedor(es): C & C CONSTRUTORA LTDA ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 580.238,00 (quinhentos e oitenta mil e duzentos e trinta e oito reais);
Eldorado/MS, 8 de novembro de 2010.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 8 de novembro de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7122CB5A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 836-2010

"Dispões sobre o controle e a prevenção da febre amarela e da dengue no âmbito do Município de Eldorado".

A Prefeita Municipal DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O controle e a prevenção da febre amarela e da dengue no âmbito do Município de Eldorado obedecerão às normas e às competências estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por propriedades, particulares ou não, compete:

I - Conservar a limpeza dos quintais, como o recolhimento de lixo e pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água;
II - Conservar adequadamente vedadas as caixas d'água;
III - Manter plantas aquáticas em areia umedecida, manter pratos de vasos de plantas com areia impedindo o acúmulo de águas (emersas) nos mesmos;
IV - Tomar medidas para que os objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água sejam tratadas ou corrigidas suas fendas para evitar a proliferação de larvas;
V - Conservar as piscinas limpas e tratadas e as calhas e os ralos limpos;
VI - Manter cobertos os carrinhos de mão e caixas de confecção de massa de construções civis de maneira a não acumular água que permita o desenvolvimento de larvas.

Art. 3º Aos proprietários de lotes e terrenos baldios competem remover os entulhos ali depositados, sob pena de esse serviço ser feito pela secretaria Municipal de Habitação e serviços Urbanos na execução direita da limpeza pública ou mediante requisição do Centro de Controle de Zoonose, e serem cobrados dos proprietários as despesas havidas com a realização desses serviços.

Art. 4º Aos industriais, comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviço, nos ramos de laminadoras de pneus, borracharias, depósitos de materiais em geral, inclusive de construção, ferros-velhos, depósitos de material reciclável ou comércio similar, compete:
I- Manter os pneus secos ou cobertos com lonas ou acondicionados em barracões devidamente vedados;
II- Manter secos e abrigados de chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis à acumulação de água;
III- Atender às determinações emitidas pelos Agentes de Controle de Vetores.

Art. 5º À Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos compete:
I- Manter permanentemente areia para uso em vasos de flores em todos os cemitérios;
II- Manter placas com orientações sobre os cuidados a serem tomados para a prevenção da febre amarela e da dengue, especialmente com proibições de se manterem vasos com água nos túmulos e jazigos.

Art. 6º Ficam as imobiliárias, construtoras, proprietários ou possuidores de imóveis abrigados a fornecer as chaves dos imóveis que não estejam locados para que os Agentes de Controle de Vetores possam realizar inspeção de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e, além disso, fornecer meios de contato com seus proprietários.
§ 1º A inspeção poderá se efetuada com o acompanhamento do proprietário ou possuidor do imóvel ou alguém indicado por estes, pela imobiliária ou pela construtora, conforme o caso.
§ 2º A entrega das chaves só poderá se efetuada para os Agentes de Controle de Vetores mediante apresentação dos documentos pessoais e identificação funcional que comprovem vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º O simples fornecimento da chave do imóvel ao agente de Controle de Vetores, VISA – Vigilância Sanitária e/ou Zoonoses para a realização de inspeção, por uma das pessoas indicadas no § 1º, caracteriza autorização expressa para adentrá-lo.
§ 4º Mediante termo de devolução de chaves, esta deverá ser devolvida à imobiliária ao à construtora, pelo Agente de Controle de Vetores, logo após a inspeção, sob pena de responsabilidade do servidor.

§ 5º O não acompanhamento das pessoas no parágrafo primeiro e o não fornecimento das chaves para inspeção do imóvel caracterizam embaraço a fiscalização, ensejando a aplicação de multa no valor de quinhentos e dez (R$510,00) reais.

Art. 7º As infrações a presente Lei serão apuradas pelos Agentes de Controle de Vetores do Município, VISA – Vigilância Sanitária e/ou Controle de Zoonoses, mediante vistoria no local com notificação escrita ou auto de infração, tendo dez (10) dias para a regularização do local, cujas penalidades serão aplicadas conforme o processo administrativo, observado o seguinte:
I- Advertência;
II- Multa conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres do Município no prazo de dez dias, cobrada em dobro em caso de reincidência;
III- Interdição, até a solução do problema, que não poderá ultrapassar o prazo de dez (10) dias;
IV- Cassação do Alvará de Licença nas hipóteses previstas no Artigo 216 da Lei nº 1293/92 Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º A penalidade de multa por infração desta Lei será no valor de quinhentos e dez (R$510,00) reais, que será aplicada nos casos:

I - do não cumprimento das competências descrita nos Artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Lei que "dispõe sobre a Higiene das habitações e terrenos, indústrias, comércios e higiene das piscinas de natação no âmbito do Município de Eldorado";
II - do não cumprimento descrito no Art. 7º independente de se encontrar foco.

III- de ser encontrado foco ou focos:

§ 1º Para fins desta Lei entende-se por foco, o criadouro onde são encontradas as formas imaturas de mosquito causador da dengue.

§ 2º Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será advertido, mediante notificação escrita ou auto de infração conforme previsto no Art. 7º desta Lei.

§ 3º Em caso de reincidência, as multas serão sempre cobradas em dobro conforme Art. 7º, inciso II. .

§ 4º No ato da vistoria detectada a infração, o infrator será intimado para regularização no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data daquele ato, e informado de que, decorrido aquele prazo, e a não regularização será multado;
§ 5º havendo nova constatação de infração no local já advertido fica caracterizada a reincidência que o sujeitará à multa na forma do § 3º deste artigo, dependendo da gravidade será aplicada a advertência descrita no Art.7º, inciso IV.

GABINETE DA Prefeita Municipal DE ELDORADO/MS AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:4EDE5D8B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 083-2010

"Estabelece procedimentos administrativos para a verificação da regularidade das comprovações de aquisições de mercadorias e serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Eldorado e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no exercício de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - A verificação da regularidade dos comprovantes de fornecimentos de mercadorias e serviços (notas fiscais), no âmbito da Prefeitura Municipal de Eldorado, se fará pela forma disciplinada neste Decreto.

Art. 2º - Apresentada a nota fiscal pelo fornecedor, caberá ao servidor responsável pelo seu recebimento, em primeiro lugar, fazer a verificação da regularidade formal do documento, oportunidade em que checará ao menos os seguintes aspectos:

I – Verificar se a nota fiscal foi emitida dentro do seu prazo de validade;

II – Verificar se o CNPJ impresso na nota fiscal corresponde àquele do contrato de fornecimento;

III – Verificar se os preços unitários e totais revelam-se coerentes;

IV – Verificar se o somatório dos preços totais está correto;

V – Verificar se os preços unitários lançados na nota fiscal correspondem àqueles indicados no contrato respectivo;

VI - Verificar se as quantidades indicadas na nota fiscal, somadas às quantidades já fornecidas anteriormente, não ultrapassam o montante do fornecimento contratado;

VII - Verificar se a nota fiscal não contém rasuras ou emendas;

VIII - Verificar se, no corpo da nota fiscal, estão corretamente lançados os números do processo de licitação e contrato respectivo.
§ 1º - Constatada a irregularidade da nota fiscal pelo não atendimento de qualquer um dos incisos acima, o servidor responsável devolverá a nota fiscal ao fornecedor para que este a substitua por outra, escoimados os vícios encontrados.

§ 2º - Enquanto o fornecedor não providenciar a apresentação de nova nota fiscal, sem os vícios detectados, o processo de verificação de sua regularidade não terá prosseguimento.

Art. 3º - Estando formalmente correta a nota fiscal, o servidor responsável pelo seu recebimento verificará, junto ao órgão responsável pela aquisição, a regularidade material da nota, mediante a aplicação das seguintes averiguações:

I – Verificar se os quantitativos constantes da nota fiscal foram efetivamente entregues;

II - Verificar se as medidas unitárias de peso, tamanho e volume, indicadas na nota fiscal correspondem às mercadorias efetivamente entregues;

III - verificar se as marcas dos produtos mencionados na nota fiscal corresponde à marca das mercadorias efetivamente entregues.

§ 1º - Constatada a irregularidade da nota fiscal pelo não atendimento de qualquer um dos incisos acima, o servidor responsável notificará o fornecedor para que regularize o fornecimento.

§ 2º - Enquanto o fornecedor não providenciar a regularização do fornecimento, a nota fiscal respectiva não será remetida para empenho e pagamento.

Art. 4º - Concluído o processo de averiguação e constatada a regularidade da nota fiscal, tanto o servidor encarregado, quanto o servidor responsável pelo órgão interessado na aquisição atestarão a regularidade da aquisição e encaminharão a nota fiscal ao Departamento de Contabilidade para o competente empenho e posterior pagamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado, 05 de novembro de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:5EA111D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, da Srª. CELIA CORREA BARBOSA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias a Srª. **CELIA CORREA BARBOSA** do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do período de aquisição 2008/2009.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 08.11.2010 à 07.12.2010, com retorno previsto para 08.12.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Novembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:502BBEB4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica ao Sr. CAMILO BARBOSA SOARES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 03 (três) dias, ao Sr. **CAMILO BARBOSA SOARES**, do cargo de Diretor de Escola, símbolo PI – C36, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 20.10.2010 à 22.10.2010, com retorno previsto para 23.10.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Novembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:DE5B52ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica a Srª. ILDETE FERREIRA CABRAL e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 20 (vinte) dias, a Srª. **ILDETE FERREIRA CABRAL**, do cargo de Professora, símbolo PII – C32, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em substituição convocar a Srª. **ELIZANGELA PEREIRA LOPES,** professora.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 19.10.2010 à 07.11.2010, com retorno previsto para 08.11.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Novembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:4D2D9C2F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica ao Sr. WEND LEAL DELLA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 03 (três) dias, ao Sr. **WEND LEAL DELLA**, do cargo de Professor, símbolo PII – A23, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 20.10.2010 à 22.10.2010, com retorno previsto para 23.10.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Novembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:1FCD6732

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica a Srª. CELANIR GRUBERT DA SILVA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 15 (quinze) dias, a Srª. **CELANIR GRUBERT DA SILVA**, do cargo de Professora, símbolo PII – C30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 25.10.2010 à 08.11.2010, com retorno previsto para 09.11.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Novembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:03E3BAF9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica a Srª. SILVANA MACHADO DA SILVA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 08 (oito) dias, a Srª. **SILVANA MACHADO DA SILVA**, do cargo de Professora, símbolo PIV – A13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em substituição convocar por 06 (seis) dias a Srª. **JOCELAINE DE ARAUJO LOPES,** professora.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 25.10.2010 à 08.11.2010, com retorno previsto para 09.11.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Novembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:453D224A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 232/2010, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença para trato de interesse particular ao Sr. IZABELINO ARGUELHO e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida Licença para trato de interesse particular por 02(dois) anos ao Sr. **IZABELINO ARGUELHO** – Gari, Símbolo I-A1, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito conforme artigo 90 da Lei Complementar 30/2008.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir de 04.11.2010 a 03.11.2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 04 de NOVEMBRO de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:0F0111FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de Oxigênio Medicinal, coma finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO: Nº 199/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 082/2010
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
VALOR: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

Iguatemi-MS, 05 de Novembro de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:A77958F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2010
Processo Nº. 199/2010
Dispensa de Licitação Nº. 082/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118.
Valor: R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais).
Prazo: O prazo para conclusão dos Serviços será de ate 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 05 de Novembro de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e a Sr. ***LUCIANO MERLO*** (**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA).**

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:CBFE0573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº204/2010

"NOMEIA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO SINDICANTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 191/2010 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - Nomear o servidor **Wagner Adriano Rossi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, para compor a Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 191/2010, em substituição ao membro Edson Deolindo Choinoviski.

II - Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata o inciso IV da Portaria em referência.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:472C9E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº205/2010

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a contar desta data, o servidor Nelson Rezende de Moraes, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:1C87D96A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.588/2010

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2010".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 56.999,00** (cinqüenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto nos incisos II, do § 1º, do art. 43 e I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.588/2010

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CREDITO SUPLEMENTAR:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012 – Atendimento Básico à Saúde Pública

2.012 – Gestão das Atividades do FMS

Elemento de Despesa
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 56.999,00

Total do Crédito Suplementar R$ 56.999,00

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:B1BD28D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.589/2010

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2010".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2010, Créditos Adicionais Suplementares no montante de R$ 60.076,00 (sessenta mil e setenta e seis reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação do co-financiamento federal da oferta de serviços no CREAS, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto nos incisos II, do § 1º, do art. 43 e I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.589/2010

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

02 – PODER EXECUTIVO

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008 – Iguatemi Cidadã

2.035 – Operacionalização do CREAS

Elementos de Despesas
3.3.90.39.00 – Outros Sv. Terceiros – P. Jurídica R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 14.070,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo R$ 12.830,00

2.009 – Gestão das atividades Gerência de Assistência Social

Elementos de Despesas
3.3.90.30.00 – Material de consumo R$ 13.176,00

Total do Crédito Suplementar R$ 60.076,00

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:3CBD6A80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº863/2010

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação composta pelos servidores municipais **Wesler Cândido da Silva**, Chefe de Departamento I, **Juarez Gaudêncio de Figueiredo**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e **Edson Deolindo Choinovski**, Chefe de Departamento I, para, sob a presidência do primeiro, proceder avaliação dos materiais recicláveis produzidos na Usina de Processamento de Lixo-UPL do Município, para venda através de leilão, em conformidade com o disposto no inciso II e § 6º do artigo 17 Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.
Parágrafo Único - Os materiais a serem avaliados constam da relação que passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior terá o prazo de 15 (quinze) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação circunstanciado.

art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 857/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS, TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:656F7E7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV N.º 86/2010

Inocência/MS, 08 de novembro de 2010.

"Dispõe sobre a revogação de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 74/2010, em virtude do falecimento da segurada **Delciza Francisca de Oliveira**, ocorrido em 31/10/2010, conforme certidão de óbito registrada no Serviços Notarial e Registral Chalub, sob matricula nº 0629500155 2010 4 00005 014 0000749 14.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou por afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:70AB9959

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV N.º 85/2010

Inocência/MS, 05 de Novembro de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário."

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 36, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER benefício de **Salário Maternidade**, a servidora **Valéria Novais Araújo,** efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, com vigência no período de 03/11/2010 a 02/03/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional a sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 08/10/2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:C34C8E6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal na **sexta-feira, dia 12 de novembro de 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

1. Considerando que o dia 11 de novembro, feriado comemorativo ao aniversário de emancipação político administrativa do município de Navirai, neste ano cairá em uma quinta-feira,
2. Considerando que a decretação de ponto facultativo no dia 12 de novembro de 2010 – sexta-feira, além de não gerar prejuízos, proporcionará economia ao erário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, na **sexta-feira, dia** 1**2 de novembro de 2010,** devendo permanecer em atividades normais os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 8 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:449ACF2F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o horário de funcionamento do PROCON de Naviraí, a partir de 08 de novembro de 2010.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a intensa procura dos serviços do PROCON Municipal, o que proporciona um número elevadíssimo de processos para serem autuados,

D E C R E T A:

Art. 1º A partir do dia **08 de novembro de 2010**, o horário de funcionamento do **PROCON** de Naviraí, será:
I - das **7h** às **11h,** para atendimento ao público em geral; e
II – das **13h** às **17h,** expediente interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 080, de 27 de agosto de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:92B04EB5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Anual do exercício de 2010 que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 8º, da Lei Municipal 1492/2009 de 16 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, na conformidade do Anexo Único, parte integrante deste Decreto, um Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.377.000,00 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil reais) de acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – GERENCIA DE SAUDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 15.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 1.285.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.91.13.00 R$ 30.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.36.00 R$ 10.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 150.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 170.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 490.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 200.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 10.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 7.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.36.00 R$ 10.000,00
TOTAL DO EXCESSO R$ 2.377.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de outubro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
CPF nº 028.371.531-68
Rua Osaka – Ed. União – Aptº. 802
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO 96, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/2010

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação realizada de janeiro/setembro 2009 R$ 5.160.909,93

Arrecadação realizada Outubro / Dezembro de 2009 R$ 3.672.378,10

Arrecadação realizada de janeiro./setembro. de 2010 R$ 6.659.135,55

Previsão de Receita para o exercício de 2010 R$ 9.019.500,00

Arrecadação de jan./set. de 2010 R$ 6.659.135,55
= 1,29 = índice de excesso
Arrecadação de jan./set. de 2009 - R$ 5.160.909,93

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita arrecadada Out/Dez/09 - R$ 3.672.378,10 X 1,29 = 4.737.367,74

Receita estimada para arrecadação Outubro / Dezembro 2010 = R$ 4.737.367,74

Previsão de Receita para o exercício de 2010 R$ 9.019.500,00

(-) Receita arrecadada de jan./set. de 2010 R$ 6.659.135,55

(-) Receita estimada arrecadação Out /Dez/10 R$ 4.737.367,74

(=) Excesso de arrecadação previsto R$ 2.377.003,29

ZELMO DE BRIDA
CPF nº 028.371.531-68
Rua Osaka – Ed. União – Aptº. 802
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:05DF3251

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 250/2010

PROCESSO N° 280/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 199/2010
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: ITAÚ SEGUROS DE AUTO RESIDENCIA S/A - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
PRAZO: 03/10/2010 a 03/11/2011 - VALOR TOTAL: R$ 14.409,00 (quatorze mil quatrocentos e nove reais). – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 1464) - DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.015-33.90.39 (R 980).
ASSINAM: Zelmo de Brida, Estevan Delbianco, Heitor Augusto Ohara - Naviraí – MS, 08 de Novembro de 2010

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:271BB133

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2010
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 24/11/2010 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 04 de novembro de 2010.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:17363066

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS*** destinados a manutenção de veículos da frota municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, até o dia 31/12/2010.
Dotação Orçamentária: **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$52.600,00 (cinqüenta e dois mil e seiscentos reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 18/10/2010 à 31/12/2010.
Data do Documento: 18/10/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EDEN WILLIANS FERNANDES GONÇALVES

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FC5B7FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 5000 (cinco mil) ***FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS*** adulto tam. G, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, até 31/12/2010.
Dotação Orçamentária: A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:
55104 – Fundo Municipal do Bem Estar Social;
08.244.0003.2059 – Manutenção do Programa Bem Estar;
339032.001 – Material de Distribuição Gratuita.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$33.000,00 (trinta e três mil reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada..
Prazo: 18/10/2010 à 31/12/2010.
Data do Documento: 18/10/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LEONARDO MANZATO DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal1

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A90D1107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*** destinados a atender as diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, até o dia 31/12/2010.
Dotação Orçamentária: A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.001 – Material de Consumo.
60.101 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo.
50.101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.001.003 – Material de Consumo.
55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manut. do Programa Pró Jovem;
08.244.0003.2049 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social;
08.244.0003.2056 – Manut. do Prog. PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55.103 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2061 – Manut. do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
08.243.0003.2063 – Manut. do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
08.244.0003.2047 - Manutenção do Programa Abrigo;
339030.001.003 – Material de Consumo.
30.101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 - Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$70.078,00 (setenta mil e setenta e oito reais), o pagamento será parcelado de acordo com a Entrega dos Produtos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 18/10/2010 à 31/12/2010.
Data do Documento: 18/10/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8D75282C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA D. D. DE SALES-ME
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de 6.000 (seis mil) kg de ***PÃO DE SAL FRANCÊS***, para atender as

necessidades das diversas Secretarias Municipais, até 31/12/2010.
Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.001. – Material de Consumo.
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.001 – Material de Consumo.
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Pró Jovem;
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção FMAS/PBA;
339030.001 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2061 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
08.243.0003.2063 – Manutenção do CREAS;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
339030.001.003 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), o pagamento será parcelado de acordo com a Entrega do produto, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 18/10/2010 à 31/12/2010.
Data do Documento: 18/10/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E DEVANIR DOMINGOS DE SALES CLEONIR

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:888E8877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLEONIR PEDRO FERREIRA-ME
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de 6.000 (seis mil) kg de ***CARNE BOVINA*** (paleta) sem osso, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, até 31/12/2010.
Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.001. – Material de Consumo.
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.001 – Material de Consumo.
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Pró Jovem;
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção FMAS/PBA;
339030.001 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2061 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
08.243.0003.2063 – Manutenção do CREAS;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
339030.001.003 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com a Entrega do produto, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 18/10/2010 à 31/12/2010.
Data do Documento: 18/10/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CLEONIR PEDRO FERREIRA

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FE5B0559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAL PARA LABORATÓRIO**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, até o dia 31/12/2010.
Dotação Orçamentária: CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOSAs despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.001 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$46.953,91 (quarenta e seis mil novecentos e cinqüenta e três reais e noventa e um centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
Prazo: 01/10/2010 à 31/12/2010

Data do Documento: 01/10/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E GISELE MOLINA BECARI

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:168CA2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*** destinados a atender as diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, até o dia 31/12/2010.
Dotação Orçamentária: A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.001 – Material de Consumo.
60.101 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo.
50.101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.001.003 – Material de Consumo.
55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manut. do Programa Pró Jovem;
08.244.0003.2049 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social;
08.244.0003.2056 – Manut. do Prog. PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55.103 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2061 – Manut. do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
08.243.0003.2063 – Manut. do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
08.244.0003.2047 - Manutenção do Programa Abrigo;
339030.001.003 – Material de Consumo.
30.101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 - Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$92.203,10 (noventa e dois mil e duzentos e três reais e dez centavos), o pagamento será parcelado de acordo com a Entrega dos Produtos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 18/10/2010 à 31/12/2010.
Data do Documento: 18/10/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2652880F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA ORAIDES MARTINS DE SOUZA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária: CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.
40102 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Prof. de Educação - FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$35.154,00 (trinta e cinco mil cento e cinqüenta e quatro reais) a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: 18/10/2010 à 31/12/2010.
Data do Documento: 18/10/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ORAIDES MARTINS DE SOUZA.

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1CA939E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 125/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MARCELA CRISTINA RIOS SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **23 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº

10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos ABC FARMA para 2011.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 08 de novembro de 2010.

MARCELA CRISTINA RIOS SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7C2AEFBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 003/2010/GME

Em, 03 de novembro de 2010

Classifica professores do quadro permanente da Prefeitura Municipal, inscritos para o concurso de remoção do Grupo Magistério.

O Gerente Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e de conformidade com a Resolução 43/2010/GME e Edital 02/2010/GME de 01 de outubro de 2010 torna público para conhecimento dos interessados, a Classificação dos professores aprovados no Concurso de Remoção do Grupo Magistério.

1. Maria Augusta Costa Ramos Silva, Classe A, Nível II 22 h/a.
2.

Gabinete do Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aos três dias do mês de novembro do ano de 2010.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:DEE4574F

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 038/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: USIMIX LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 04 (quatro) meses passa a ser até o dia 31 de dezembro de 2010.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, II, *alínea "b"*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
DATA DO TERMO ADITIVO: 06/08/2010
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

MICHEL ISSA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D513D0C4

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ano I – n.º 0137, publicado no dia 27 de julho de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 073/2010. ONDE-SE-LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2.010, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. LEIA-SÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos: PROGRAMA DE TRABALHO 04.129.0202.2.015, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2374367F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 65/2010.

PREGÃO PRESENCIAL 17/2010
O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço global, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para compor 900 (novecentas) cestas básicas, para distribuição às famílias de baixa renda do Município de Selvíria, conforme planilha de quantitativos que faz parte integrante do presente edital (Anexo I).
A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$

50,00 (cinqüenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 as 17:00hs. Data e local da realização do Pregão: 22 de novembro de 2010, entrega dos envelopes às 09:00, com abertura dos envelopes as 09:30, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
Telefone: (XX67) 3579 1093 das 08:00 às 17:00.

Selvíria – MS, 08 de novembro de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9E2DD843

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2010.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Fica declarado vago a partir de 01 de novembro de 2010, o cargo de Provimento efetivo de Margarida, Símbolo SAX-01, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupado pela servidora **MARTA PEREIRA DE SOUZA,** em virtude da Aposentadoria por Idade, conforme portaria nº 007/2010 do IPSSQ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 04 dias do mês de novembro de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:D0723434

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 64052010

Processo de Execução: 4978/2010
Favorecido: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Aditar-se o valor do contrato n° 132/2010, aquisição de carnes, ovos e salsichas, para atender a merenda escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 10.172,04 (dez mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – 12.361.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1D6489A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2010

Processo Licitatório n° 9277/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Kodama Assessoria Contábil Ltda - Me
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Auditoria e Consultoria junto a folha de pagamento do Município com relação ao FGTS e INSS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
Valor Global: R$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Período: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – 04.123.0046.2252.0000
Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica- 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Yoji Kodama

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4EB9AA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2010

Contrato n° 125/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Tecvia Engenharia e Serviços Ltda
Objeto: Adita – se o valor do Contrato n° 125/2010, modalidade tomada de preço n° 17/2010, referente a obras e serviços de recapeamento asfáltica (62.400m²) com capa selante em diversas ruas da Cidade, prestação de serviços no transporte de material e fornecimento de material para execução dos serviços, conforme planilha de quantificação e memorial descritivo anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor: R$: 55.897,10 (cinqüenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), referente a execução de obras de recapeamento asfáltica em vias urbanas deste município, conforme planilha em anexo.
Assinam: Daltro Fiuza e Marcelo Mendonça de Brito

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F672F02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório n°6872/2010
Contratado: Seara Alimentos S.A.
Fundamento Legal: Licitação na forma do Artigo n° 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Profissional para Fornecimento de 1.900 (unidades) de kit Alimentação, para distribuídos para os funcionários públicos no Natal.
Valor Total: 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0046.2246.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:46C27083

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/10 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público 2010 para provimento de cargos para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Regulação - SAMU, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear, mediante Decisão Judicial proferida nos autos nº 021.10.009238-2 e 021.10.009083-5 respectivamente as candidatas: **FERNANDA MAREGA NERY DE SOUZA**, Inscrição nº 60485, nota final 76,40, classificação 3º e **JACQUELINE RESENDE BOAVENTURA**, Inscrição nº 60166, nota final 73, para o cargo de Enfermeiro Intervencionista, do Grupo Ocupacional 07 – Carreira da Saúde – SAU, da Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Regulação – SAMU, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2010, homologado em 14 de julho de 2010 por meio do Edital nº 007, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, de 16 de julho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 08 de novembro de 2010.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1670B76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 477/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5520/2009 – Pregão Presencial nº. 053/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº. 477/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 7 de outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:BB0F5796

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 083/2010 - PROCESSO Nº. 5298/2010
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário. – OBRIGAÇÃO DE FAZER.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/11/2010, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:0A8CE271

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **SÍLVIA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º 009.918.581-40, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 08 de Novembro de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**SÍLVIA FERREIRA DOS SANTOS**	009.918.581-40

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:17C2ABD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº864/2010

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PARA LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, visando o cumprimento da legislação e normas sobre finanças públicas;

Considerando o encerramento do exercício e a necessidade de cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de adequar as normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio entre os saldos do ativo e do passivo financeiro no balanço patrimonial a ser levantado em 31 de dezembro de 2010 e os resultados primário e nominal;

Considerando o tempo demandado para realização dos levantamentos necessários para elaboração do Balanço Geral do Município;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2010:
D E C R E T A:

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo, as fundações e os fundos municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2010 de acordo com as normas deste Decreto e o calendário constante no anexo único e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º - Fica vedado assumir nos meses de novembro e dezembro de 2010 compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

Art. 3º - A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:
Fica vedada a partir da data de emissão deste Decreto a abertura de processos licitatórios nas modalidades: tomada de preços e concorrência;
A abertura de processos licitatórios nas modalidades de cartas convites e pregão visando a aquisição de serviços para o exercício de 2010 será realizada até 10 de novembro de 2010, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 30 de novembro de 2010, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 30 de novembro de 2010, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Art. 4º - A emissão de ordem de pagamento e liquidação de despesas obedecerá aos seguintes prazos limites:
A liquidação das despesas relativas aos contratos de fornecimento de materiais e prestação de serviços, deverão ser encaminhados a Tesouraria até 05 de dezembro de 2010. Os casos de excepcionalidade e emergência serão autorizados pelo Prefeito Municipal.
O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra-orçamentárias, será realizado até o dia 31 de dezembro de 2010;
As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2010 serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2010, mesmo que o vencimento do contrato ocorra em data posterior, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Art. 5º - As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:
até o dia 08 de novembro de 2010 a **estimativa** da folha do décimo terceiro deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças para análise empenho por estimativa e programação de pagamento que deverá ser feito em 2 parcelas, sendo a 1ª parcela no mês de novembro e a 2ª no mês de dezembro de 2010
até 15 de novembro de 2010, deverá ser encaminhada a folha referente ao décimo terceiro, que será pago a primeira parcela em 23 de novembro de 2010;

até 20 de novembro de 2010, deverá ser encaminhada a folha referente ao mês de dezembro com a 2ª parcela do décimo terceiro, que deverá ser pago até o dia 22 de dezembro de 2010.

Art. 6º - O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:
Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2010 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2010 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2011 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2010, os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2010 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2011, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2010;
Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2010, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
As unidades orçamentárias terão até o dia 20 de novembro de 2010 para encaminharem à Secretaria Municipal de Administração os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 30 de dezembro de 2010.
O Setor de Contabilidade providenciará até 22 de dezembro de 2010 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2010 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao Art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*Despesas de exercícios anteriores*".

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 30 de dezembro de 2010.

Art. 7º - Os responsáveis por suprimentos de fundos deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados até 15 de dezembro de 2010, apresentando a correspondente prestação de contas, que deverão prestar contas até 30 de dezembro de 2010.

Parágrafo único – O servidor que não apresentar a prestação de contas dos suprimentos de fundos até a data referida no caput terá que devolver o saldo não recolhido.

Art. 8º - O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2010, até o dia 30 de dezembro de 2010 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2010.

Art. 9º - Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, geral e setoriais, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 30 de dezembro 2010.

Art. 10 - Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 10 de dezembro de 2010, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2010.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2010, no dia 31 de dezembro de 2010.

Art. 12 - Até o dia 5 de dezembro de 2010 a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2010 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 13 - No período de 16 de novembro de 2010 a 12 de dezembro de 2010 o **atendimento ao público** em geral, será **das 08:00 às 10:00** horas, e após o dia 15 de dezembro de 2010 só haverá expediente interno.

§ 1º - O Departamento de Tributação prestará atendimento público no período de 16 a 30 de dezembro de 2010 no horário das **8:00 às 10:00** horas.

§ 2º - Será concedido um recesso aos servidores públicos no período de 20 de dezembro de 2010 a 03 de janeiro de 2011, à exceção dos servidores lotados nos órgão de atendimento aos serviços considerados essências à população.

Art. 14 - A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 15 - Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 16 - As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2010 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independente de ter ocorrido o recebimento, com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.

Art. 17 - Os casos excepcionais serão expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO Prefeito Municipal DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 864, de 03 de Novembro de 2010.

CALENDÁRIO		
OBRIGAÇÕES	**DATA LIMITE**	**BASE LEGAL Decreto nº 864, de 03 de Novembro de 2010.**
Vedado assumir nos meses de novembro e dezembro de 2010 compromissos financeiros para execução no próximo exercício.		Art. 2º
A abertura de processos licitatórios nas modalidades: tomada de preços e concorrência	05/11	Art. 3º Inciso II
A abertura de processos licitatórios nas modalidades de cartas convites e pregão visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2010	10/11	Art. 3º Inciso II
A liquidação das despesas relativas aos contratos de fornecimento de materiais e prestação de serviços	05/11	Art. 4º Inciso I
O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra-orçamentárias	31/12	Art. 4º Inciso II
Encaminhar a Secretaria de Finanças **a estimativa** da folha do décimo terceiro para análise e programação de pagamento em parcelas para os meses de novembro e dezembro de 2010 e para ser emitido o empenho por estimativa	08/11	Art. 5° Inciso I
Encaminhar a Secretaria de Finanças a folha referente ao adiantamento do décimo terceiro a ser pago em 20 de novembro de 2010	15/11	Art. 5° Inciso I
Encaminhar a folha do mês de dezembro/2010 e a parcela final referente ao pagamento do décimo terceiro.	20/11	Art. 5° Inciso III e IV
Solicitação de empenhos	30/11	Art. 3º Inciso III
Emissão de empenhos	30/11	Art. 3º Inciso Iv
Encaminhar a Secretaria de Administração os saldos de empenho, passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas para supressão, anulação ou cancelamento de contratos	20/11	Art. 6º Inciso VIII
Solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2010 para inscrição no balanço patrimonial, em regime de urgência	5/12	Art. 12
Os responsáveis por suprimentos de fundos deverão efetuar o recolhimento dos saldos	15/12	Art. 7°
Apresentação da correspondente prestação de contas, à exceção dos suprimentos de fundos dos serviços de saúde, que deverão prestar contas até 30 de dezembro de 2010.	15/12	Art. 7°
Pagamento de despesas orçamentárias e extra orçamentárias, pagamento de pessoal e encargos, contratos.	31/12	Art. 4° Inciso II
Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, geral e setoriais existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade.	30/12	Art. 9°

Deverão ser anulados os saldos dos empenhos emitidos por estimativa ou aqueles considerados insubsistentes.	31/12	Art. 6° Inciso V
Cancelar os saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2010 que não tenham disponibilidade de caixa,	22/12	Art. 6° Inciso IX
O Setor de Licitação deverá providenciar os termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos	30/12	Art. 6° Inciso VIII
O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2010, para inscrição no Balanço Patrimonial de 2010.	30/12	Art. 8°
Levantar dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2010.	31/12	Art. 11
Elaboração do Relatório de Atividades, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2010.	10/12	Art. 10
A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2010	05/12	Art. 12

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:3F42E5EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2010
PREGÃO Nº 094/2010.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E AS EMPRESAS SALE SERVICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA E A INDUSTRIA ELÉTRICA MARANGONI MARETTI LTDA.
Objeto: Fornecimento de ***MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO*** horizontal das vias urbanas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, especificados no **ANEXO I,** em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **PREGÃO Nº 094/2010**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na ata do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2010, PREGÃO Nº 094/2010**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

1.	MICRO ESFERA DE VIDRO REFLETIVA			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
SACO	100	TECNOGLASS	84,00	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
2.	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18 LITROS			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
BD	150	GONIWATER DV	190,00	INDUSTRIA ELETRICA MARANGONI MARETTI LTDA
3.	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZUL 18 LITROS			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
BD	50	GONIWATER DV	206,00	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
4.	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18 LITROS			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
BD	200	SALECRIL	176,00	INDUSTRIA ELETRICA MARANGONI MARETTI LTDA.

Prazo: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Da Dotação: As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030.001 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Data do Documento: 05/10/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E OS SENHORES EDELCIO DE OLIVIERA E GENILSON DA SILVA ROCHA.

Paranaíba-MS, 05 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2046256C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/10 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público-2009, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** do Grupo Ocupacional 05 – Serviço Técnico e Operacional - STO, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **VIGIA** do Grupo Ocupacional 08 – Serviços Auxiliares – SAX, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **ENFERMEIRO e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, do Grupo Ocupacional 07 – Carreira da Saúde – SAU, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **ENFERMEIRO-PLANTONISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PLANTONISTA**, do Grupo Ocupacional 07 – Carreira da Saúde – SAU, da Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação no Pronto Atendimento 24 horas, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 08 de novembro de 2010.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto 173/10

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Nível Médio			
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**

VANESSA BENETTE	1034447 SSP/MS	160	1
Secretaria Municipal de Administração			
Nível Fundamental Incompleto - 4ª Série			
CARGO: VIGIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JEOVANI MENDES DO AMARAL	560608 SSP/MS	182,5	15
JOSENIL ELIAS DE QUEIROZ	242646451 SSP/SP	182,1	16
JOÃO DOS REIS VILELA	327627554 SSP/SP	182	17
AILTON QUEIROZ BERTOLOT0	1365713 SSP/MS	182	18
CARLOS ANTONIO XAVIER	001279847 SSP/MS	179,75	19
GILMAR DOS SANTOS PEREIRA	589041 SSP/MS	179	21
RUTEMBERG MARCELINO RODRIGUES	301519 SSP/MS	178	22
MARCOS ROBERTO CANDIDO DE OLVEIRA	000514771 SSP/MS	177,5	23
ANTONIO GOMES DUTRA	254705340 SSP/SP	177,5	24
MARCOS CARLOS DOS SANTOS	1300905 SSP/MS	175,50	25

Secretaria Municipal de Saúde			
CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SUSANA ADOMAITIS	350380909 SSP/SP	164,95	21
FABRÍCIA TATIANE DA SILVA ZUQUE LEMES	001073738 SSP/MS	164	22
AMANDA FOGAÇA	1185103 SSP/MS	163,95	23
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
KÁTIA VERÍSSIMO DA SILVA	001017476 SSP/MS	65,2	24
CARGO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
KÁTIA APARECIDA SCARPARI	001084508 SSP/MS	162,5	18
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANDREIA XAVIER PERES	487539217 SSP/SP	102,5	36

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9A965686

